



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 064/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº. 042/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/02/2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 387/2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 388/2024, publicadas no D.O.E de 20/06/2024, com o objetivo de proceder a avaliação fenotípica dos candidatos, nas vagas reservadas à população negra,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado na Seleção Pública para o Magistério Superior, Edital nº. 042/2025, concorrente à vaga reservada à população negra, para se submeter à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, observando o disposto no subitem 6.6 do Edital Uesb nº. 042/2025, a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação:

JORGE LUIZ ALVES DA SILVA – aprovado para a matéria/disciplina “Química Orgânica” - Departamento de Ciências Tecnológicas – DCT – *Campus* de Jequié

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo o candidato convocado comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **18 de março de 2026**, às **10h**, na Sala de Multiuso do Módulo Administrativo (Reitoria), *campus* de Vitória da Conquista.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação, designada pela **Portaria nº. 388/2024**, deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na **Portaria nº. 387/2024**, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo **Edital nº. 042/2025**, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação do candidato da Seleção Pública regida pelo **Edital nº. 042/2025**.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 042/2025, a apresentação do candidato em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado até o dia **20 de março de 2026**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso o candidato se julgue insatisfeito com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, em até 2 dias após a publicação do resultado da Seleção, exclusivamente, através do e- mail concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº. 387/2024, conforme previsto na Portaria nº. 388/2024.

Parágrafo Único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º O candidato convocado deverá observar o cronograma abaixo:

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	18 de março de 2026
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	18 de março de 2026
Divulgação do resultado	Até 20 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso	2 dias após a publicação do Resultado da Seleção

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	Até 26 de março de 2026
---	--------------------------------

Vitória da Conquista, 11 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600